



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 04120001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para Aquisição gradativa e eventual de material de expediente**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): SIS BEZERRA COMERCIO LTDA						
CNPJ: 08.045.328/0001-36		Email: sismeireli@gmail.com		Telefone:84 99687-4700		
Endereço: Praça João do Vale, 100, Centro, Campo Grande/RN, CEP: 59680-000						
Representante: Sabrina Silva Bezerra - RG: 2.690.390 SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 PRETO	RADEX	UND	61,000000	4,50	274,50
00006	BALÕES CINTILANTES Nº7.0MM – TAMANHO: 18 CM DE DIÂMENTRO PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS OU LISAS, A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE COMPRA.	SÃO ROQUE	PCT	600,000000	8,00	4.800,00
00014	BLOCO DE ANOTAÇÕES (TIPO RASCUNHO) - PACOTE COM 20 UNIDADES, BLOCO COM 50 FOLHAS.	MASTER INDUSTRIA	PCT	200,000000	47,74	9.548,00
00020	BOLAS DE ISOPOR - TAMANHO 200MM	KNAUF ISOPOR	UND	100,000000	14,37	1.437,00
00030	CADERNETA CAPA FLEXÍVEL COM ESPIRAL - 6 MATÉRIAS – 72 FOLHAS PAUTADAS.	TERRA DO SOL	UND	322,000000	5,50	1.771,00





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 04120001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

00031	CADERNETA CAPA FLEXÍVEL COM ESPIRAL - 8 MATÉRIAS – 160 FOLHAS PAUTADAS.	TERRA DO SOL	UND	600,000000	7,80	4.680,00
00037	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE TRAVA CLICK PARA 30 L – MEDIDAS: 37,8 CM X 53 CM X 23,5 CM.	PLASUTIL	UND	61,000000	43,59	2.658,99
00038	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE TRAVA CLICK PARA 50 L – MEDIDAS: 57,5 CM X 39,5 CM X 32 CM.	PLASUTIL	UND	41,000000	67,18	2.754,38
00039	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE TRAVA CLICK PARA 80L - MEDIDAS: 45 CM X 65 CM X 45 CM.?	PLASUTIL	UND	36,000000	82,48	2.969,28
00040	CALCULADORA CIENTIFICA 240 FUNÇÕES – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - 240 FUNÇÕES - 2 LINHAS 10 + 2 DÍGITOS - NOVO DESIGN - 9 MEMÓRIAS DE VARIÁVEIS - S-VPAM: SUPER VISUALIZAÇÃO DAS FÓRMULAS ALGÉBRICAS - CÁLCULO ESTATÍSTICO: DESVIO PADRÃO E ANL. REGRESSIVO - FUNÇÕES HIBERBÓLICAS E HIBERBÓLICAS INVERSAS - CÁLCULO SENO, CONSSENO E TANGENTE - PERMUTAÇÃO E COMBINAÇÃO - CÁLCULO FRACIONÁRIOS - UTILIZA-SE 1 BATERIA AA - TAMPA PROTETORA DE ENCAIXE.	MASTERPRINT	UND	24,000000	21,95	526,80
00042	CALCULADORA PEQUENA 8 DÍGITOS – VISOR AMPLO COM CAPACIDADE DE 8 DÍGITOS, TELA INCLINADA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DOS NÚMEROS SEM PRECISAR LEVANTAR A	BAZZE	UND	27,000000	8,00	216,00





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 04120001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

	CALCULADORA - RESISTENTE E ALTAMENTE DURÁVEL - DIMENÇÕES DO PRODUTO: 12,5 CM 9,7 CM X 3,1CM					
00047	CANETA ESFEROGRÁFICA - CAIXA COM 50 UNIDADES - VERMELHA 0.7 MM ESCRITA FINA.	COMPACTOR	CX	57,000000	32,00	1.824,00
00052	CANETA MÁGICA COM TINTA INVISÍVEL E LUZ UV - O PRODUTO DEVE POSSUIR UMA TINTA ESPECIAL QUE SEJA INVISÍVEL A OLHO NU, MAS QUE SE TORNE VISÍVEL QUANDO ILUMINADA PELA LUZ NEGRA INTEGRADA NA CANETA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	TILIBRA	UND	55,000000	19,50	1.072,50
00060	CARBONO A4 DUPLA FACE, CAIXA COM 100 FOLHAS - ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, COPIAS LIMPAS E VISÍVEIS, TAMANHO EM FORMATO PADRÃO, PERMITE A TRANSFERENCIA DE ESCRITA OU DESENHO PARA DUAS FOLHAS SIMULTANEAMENTE.	BAZZE	CX	15,000000	38,85	582,75
00073	COLA BASTÃO BRANCA DE 40GR - IDEAL PARA O USO EM TRABALHOS ESCOLARES, ESCRITO E TRABALHOS MANUAIS, INDICADA PARA COLAGENS EM DIVERSOS TIPOS DE PAPÉIS, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. - COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BAZZE	CX	27,000000	13,30	359,10
00080	COLA INSTANTÂNEA - SECAGEM RÁPIDA, FÓRMULA EM GEL QUE NÃO ESCORRE,	CASCOLA	UND	20,000000	13,08	261,60





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 04120001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

	RESISTENTE À ÁGUA, ADERE A DIVERSOS MATERIAIS, COLAGEM RÁPIDA E TRANSPARENTE, SEM SOLVENTES E COM TAMPA ANTI-ENTUPIIMENTO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 G					
00081	COLEÇÃO DE GIZ DE CERA GRANDE 112GR – IDEAL PARA AUXILIAR A COORDENAÇÃO MOTORA DAS CRIANÇAS. FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PARA PROPORCIONAR TOTAL COBERTURA E EXCELENTES TRAÇO, - CARACTERÍSTICAS: FORMATO ANATÔMICO, IDEAL PARA USO NA PRÉ-ESCOLA E EM TRABALHOS ESCOLARES. - ATÓXICO - LAVÁVEL DA MAIORIA DOS TECIDOS - CORES VIVAS, BEM PIGMENTADAS CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTER	CX	110,000000	4,02	442,20
00090	DUREX MÉDIO -12X30 - PACOTE COM 12 UNIDADES.	FITPEL	PCT	83,000000	11,82	981,06
00093	ENVELOPE 10 X 15 - CORES VARIADAS COM 100 UNIDADES	VERTIX	PCT	25,000000	32,58	814,50
00112	ESTILETE LARGO - COM LÂMINA DE 18 MM RETRATIO E COM TRAVA DE SEGURANÇA CAIXA COM 12 UNIDADES	VONDER	CX	41,000000	13,74	563,34
00126	FITA DE CETIM 22 MM COM 50 METROS - CORES VARIADAS	LINHAS CÍRCULO	UND	210,000000	6,92	1.453,20
00127	FITA DE CETIM 38 MM COM 50 METROS - CORES VARIADAS	LINHAS CÍRCULO	UND	210,000000	10,56	2.217,60
00139	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO METAL 26/6 CAPACIDADE 30 FOLHAS.	BAZZE	UND	104,000000	20,19	2.099,76
00151	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80MM BRANCO PARA 200	DELLO	UND	232,000000	15,58	3.614,56





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 04120001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

	FOLHAS 75 GR PACOTE COM 50 UNIDADES.					
00152	GUILHOTINA PAPEL A4 - BASE COM MARCAÇÃO EM CENTIMENTROS E PARA OS TAMANHOS A4, B5, A5, B6 E B7, FACA COM MOLA E CABO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, COM TRAVA, BASE EM AÇO, PÉS EMBORRACHADOS, CAPACIDADE MÁXIMDE DE 15 FOLHAS, MEDIDA DA BASE 32 X25CM.	SQR	UND	13,000000	106,51	1.384,63
00153	KIT PERFURADOR COM DESENHO SORTIDO 15MM – IDEAL PARA PERFURAÇÕES EM PAPEL, E.V.A. CARACTERISTICAS: - ALTA QUALIDADE - DEPÓSITO DE COLETA - CORES SORTIDAS - DIÂMETRO DO FURO: 15 MM KIT COM 4 PERFURADORES COM DESENHOS SORTIDOS	TILIBRA	Kit	18,000000	49,99	899,82
00154	LANTERNA COM LUZ NEGRA – IDEAL PARA CHECAR NOTAS, CARTÕES DE CRÉDITO, TINTAS FLUORESCENTES (TINTA INVISIVEIS), MATERIAL DE VIDRO RACHADO OU ATÉ MESMO SECAR COLA E TINTA. 9 LEDS ULTRA BRILHANTES, TIPO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 3X PILHAS AAA, LANTERNA NA COR PRETO.	Corion	UND	6,000000	37,00	222,00
00156	LÁPIS MADEIRA GRAFITE - CAIXA COM 144 UNIDADES	BIC	UND	143,000000	30,00	4.290,00
00162	LIXEIRA ESCRITORIO ARAMADO PRETO METAL 18 L.	JAVICK	UND	102,000000	25,31	2.581,62
00167	MOLHA DEDO – IDEAL PARA MANUSEAR PAPÉIS E CÉLULAS DE DINHEIRO - PESO: 12 G CADA UNIDADE CAIXA COM 12 UNIDADES	RADEX	UND	38,000000	34,67	1.317,46





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 04120001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

00168	MOUSE PAD COM APOIO PARA PUNHO – DESIGN ERGONÔMICO COM DESCANSO PARA O PUNHO, TOTALMENTE FLEXIVEL. COMPOSIÇÃO: EM ESPUMA SEMIRIGIDA DE POLIURETANO, GELATINA DE SILICONE. ALTURA: 22 CM DE COMPRIMENTO, 19 CM DE LARGURA, 3MM DE ESPESSURA. COR: PRETA	MULTILASER	UND	115,000000	19,72	2.267,80
00172	PAPEL A4 PESO 60 - PACOTE 125 FOLHAS	JANDAINHA	PCT	160,000000	27,50	4.400,00
00175	PAPEL CELOFANE INCOLOR 80X80 – PACOTE COM 50 FOLHAS (FOLHAS SEPARADA, PORÉM VEM NO MESMO ROLO)	CROMUS	PCT	70,000000	45,00	3.150,00
00179	PAPEL MICROONDULADO 80 CM X 49 CM - CORES VARIADAS COR A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE COMPRA	VMP PAPEIS	UND	370,000000	3,72	1.376,40
00187	PASTA CANALETA A4 – CORES VARIADAS COR A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE COMPRA	POLIBRAS	UND	360,000000	3,00	1.080,00
00188	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO NA CAPA 345MM X 235MM – EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL, DEVE ACOMPANHAR GRAMPO PLÁSTICO. COR: VERDE, AZUL, AMARELO, CINZA, ROSA PACOTE COM 10 UNIDADES COR A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE COMPRA	DELLO	PCT	310,000000	31,00	9.610,00
00189	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 20MM PACOTE COM 10 UNIDADES	POLIBRAS	PCT	111,000000	25,95	2.880,45
00191	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 30 MM PACOTE COM 10 UNIDADES	Cristal	PCT	191,000000	29,23	5.582,93
00195	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL	POLIBRAS	PCT	112,000000	25,00	2.800,00





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 04120001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

	17 MM PACOTE COM 10 UNIDADES					
00205	PILHA RECARREGAVEL AA DE 2500MAH PACOTE COM 04 UNIDADES CARACTERISTICAS: - ENERGIA RENOVÁVEL DE ALTA QUALIDADE - APROVADAS PELO INMETRO - DURAÇÃO DE ATÉ 10 ANOS - MAIS DE 20 HORAS DE DURAÇÃO - MANTER AS PILHAS CARREGADAS POR ATÉ 12 MESES SEM USO. - COMPATIVEL COM QUALQUER CARREGADOR.	MULTILASER	PCT	60,000000	56,72	3.403,20
00206	PILHA RECARREGAVEL AAA 1000MAH PACOTE COM 04 UNIDADES CARACTERISTICAS: - ENERGIA RENOVÁVEL DE ALTA QUALIDADE - APROVADAS PELO INMETRO - DURAÇÃO DE ATÉ 10 ANOS - MAIS DE 20 HORAS DE DURAÇÃO - MANTER AS PILHAS CARREGADAS POR ATÉ 12 MESES SEM USO. - COMPATIVEL COM QUALQUER CARREGADOR.	ELGIN	PCT	60,000000	25,18	1.510,80
00209	PINCEL ARTÍSTICO N.º 08 – CERDAS NO FORMATO REDODNO, CABO LONGO. PACOTE COM 12 UNIDADES	CONDOR	PCT	72,000000	19,33	1.391,76
00223	PRENDEDOR DE PAPÉIS 41mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	GOLLER	CX	92,000000	12,80	1.177,60
00224	PRENDEDOR DE PAPÉIS 51mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	GOLLER	CX	87,000000	14,89	1.295,43
00234	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR – IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CORTE EM ZIG ZAG ARRENDONDADO. CARACTERISTICAS: - COMPRIMENTO: 16 CM -	BAZZE	UND	50,000000	10,34	517,00





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 04120001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

	PONTA ARREDONDADA - ENCAIXE PARA 3 DEDOS - ATÓXICO - COMPOSIÇÃO: LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO.					
00236	TESOURINHA ESCOLAR EM INOX CORES SORTIDAS – IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES. CARACTERÍSTICAS: - COMPRIMENTO: 13 CM - ENCAIXE PARA 3 DEDOS - CABO EMBORRACHADO - FORMATO ANATÔMICO - ATÓXICO - COMPOSIÇÃO: LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	GENERICA	CX	70,000000	50,17	3.511,90
00240	TINTA INVISIVEL PARA LUZ NEGRA – IDEAL PARA ALMOFADA OU CARIMBO, TINTA INVISIVEL PARA SER VISUALIZADA COM LUZ ULTRA-VIOLETA (LUZ NEGRA), PODE SER APLICADA EM PAPEL, METAL, VIDRO, PLÁSTICO E PELE (CONTROLE DE ENTRADA). A DURAÇÃO DA TINTA INVISIVEL DEVE SER DE ATÉ 2 DIAS E É REMOVIDA COM ÁGUA E SABÃO. FRASCO DEVE CONTER 30 ML.	LASER-LED	UND	25,000000	38,75	968,75
00244	TNT ROLO COM 50 METROS - CORES VARIADAS COR A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE COMPRA.	MALIBU	Rolo	200,000000	64,68	12.936,00
Total:						118.477,67

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. **NÃO** será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 04120001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado da data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 04120001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 04120001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 04120001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 04120001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

8.2. É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 09 de abril de 2025.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Sabrine Silva Bezerra
Representante legal do fornecedor registrado





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 79127-8006320c-68fd-43ac-b932-be57509710f5

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

- ✓ Igo Nielson de Queiroz e Silva (CPF: 061.***.***-83), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN
- ✓ Sabrine Silva Bezerra - SIS BEZERRA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.045.328.0001/36 (CPF: 088.***.***-24), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/79127_8006320c-68fd-43ac-b932-be57509710f5_assinado.pdf

